

ACORDO DE CEDÊNCIA DE BENS CULTURAIS MÓVEIS

MARIA ANTÓNIA MARTINS DE MELO SERENO, natural de Águeda, contribuinte fiscal n.º 180628178, portadora do Cartão Cidadão 01454809 7ZZo, residente na Rua Manuel Ferreira, n.º 4, 4º B, em Algés, 2795-230 Linda-a-Velha, Pintora portuguesa conhecida pelo seu nome abreviado de **Maria Melo**, adiante designada por **Primeira Outorgante**,

E

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUEDA, com sede na Praça do Município, contribuinte n.º 501 090 436, aqui legalmente representado pelo Sr. Presidente da Câmara, Enf. Jorge Henrique Fernandes de Almeida, na qualidade de **Segundo Outorgante**;

Considerando que:

- a) A Primeira Outorgante é uma artista portuguesa autora de diversas obras de artes plástica;
- b) O Segundo Outorgante tem vindo a desenvolver intensa atividade nas diversas áreas culturais, elegendo a cultura como prioridade entre as suas políticas estratégicas;
- c) A Primeira Outorgante tem investido seriamente também no que às artes plásticas se refere, designadamente, através da criação artística nas mais variadas valências;
- d) A Primeira Outorgante mantém com a cidade de Águeda uma forte ligação afetiva, decorrente de nela ter nascido e vivido no Concelho de Águeda durante alguns anos;
- e) A Primeira Outorgante pretende deixar em testamento todas as obras de artes plásticas de sua exclusiva autoria à Câmara Municipal de Águeda;
- f) Sendo vontade da Primeira Outorgante contribuir, na medida das suas possibilidades, para reforçar a importância de Águeda como uma centralidade de referência no domínio das artes plásticas.
- g) É no interesse dos Outorgantes a celebração deste acordo de cedência temporária de bens culturais móveis, para promover a divulgação da cultura.

Pelas partes foi acordada a celebração do presente acordo de cedência de bens culturais móveis, que se irá reger pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

1- A Primeira Outorgante disponibiliza-se a ceder temporariamente à Segunda Outorgante obras plásticas da sua autoria para figurarem em exposições no Centro de Artes de Águeda (CAA), ou noutros espaços municipais.

2- Para efeitos do número anterior, os Outorgantes devem estabelecer acordo prévio com definição das obras a ceder face ao tema definido para a exposição, e respetivas condições, designadamente, o período de cedência, a possibilidade ou não de venda a terceiros, respetivos preços e divisão da receita entre as partes.

3 – As obras disponibilizadas pela Primeira Outorgante são devidamente relacionadas no momento da entrega.

4 – A Câmara Municipal de Águeda compromete-se a preservar e a cuidar das obras de arte, mantendo-as no mesmo estado em que as receber.

Cláusula 2ª

1 - A Câmara Municipal de Águeda poderá adquirir obras de arte à Primeira Outorgante, se considerar de interesse direto para a sua atividade cultural.

2- A Primeira Outorgante poderá doar à Câmara Municipal de Águeda as obras de arte, que entenda, para sua divulgação como artista.

Cláusula 3ª

1- Sem prejuízo do estabelecido no acordo prévio de cedência, as obras plásticas destinam-se exclusivamente a ser expostas em locais públicos, não lhes podendo o Segundo Outorgante conferir outro destino ou utilização, sem que para tal obtenha o prévio consentimento por parte da Primeira Outorgante.

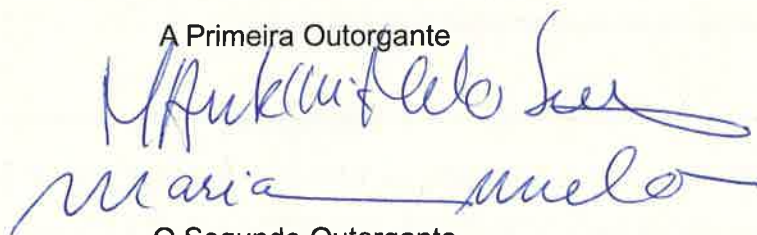
2- Sempre que as obras da Primeira Outorgante integrem uma exposição, individual ou coletiva, a Câmara Municipal de Águeda obriga-se a diligenciar para que a entidade responsável pela exposição convide a Primeira Outorgante para a respetiva inauguração.

3- A gestão e utilização das obras temporariamente cedidas ficarão a cargo do Segundo Outorgante ou dos serviços por ele incumbidos da gestão dos equipamentos culturais municipais.

4- No final de cada exposição, as obras serão devolvidas pela Câmara Municipal de Águeda à Primeira Outorgante, devendo para o efeito estabelecer um contacto prévio para a sua devolução.

O presente acordo, que, depois de lido se considera conforme a vontade dos Outorgantes, é assinado em Águeda, no dia 30 de abril de 2019, em dois exemplares, ficando cada um dos exemplares na posse de cada uma das partes, depois de assinado e rubricado por ambos.

A Primeira Outorgante

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Maria Melo', is written over a horizontal line.

O Segundo Outorgante

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials and a surname, is written below the text 'O Segundo Outorgante'.



Exposições

- 2006 "Fonte Figueira" Alentejo
"Galeria Exclusive" Carnaxide
- 2007 "Galeria Edições Campos" Lisboa
"Galeria Corte Inglês" Lisboa/Portugal
"The Fashion Cathedral" Antuerpia, Bélgica
- 2008 "Galeria Club dos Empresários" Cartaxo
"Galeria Orfeu" Bruxelas, Bélgica
- 2008 "Galeria Espaço thuiszorg" Amesterdão, Holanda
- 2009 "Galeria Espaço KorenleiTwee" Gent, Bélgica
"Salão Nobre da Soc. de Belas Artes " Lisboa, Portugal
- 2010 "Galeria Espaço La Provence" Gent, Bélgica
" SALÃO NOBRE Soc. de Belas Artes "Lisboa, Portugal
- 2011 "Salão Nobre da Soc. De Belas Arte" Lisboa, Portugal
- 2011 Espaço "Hangar" Belém, Portugal
- 2012 "Salão Nobre da Soc. De Belas Arte" Lisboa, Portugal
Espaço "Hangar" Belém, Portugal
- 2013 Apresenta o livro de desenhos " Em Transito" no Forte de São João do Estoril.
- 2013 "Salão Nobre da Soc. de Belas Artes " Lisboa Portugal
- 2014 Centro Historico de Oeiras, Galeria Verney exp. "ENSEMBLE"
"Salão Nobre da Soc. De Belas Artes" Lisboa Portugal
- 2015 " Casa do Alentejo" Lisboa
- 2015 "Salão Nobre da Soc. de Belas Artes" Lisboa
- 2016 "Salão Nobre da Soc. de Belas Artes" LISBOA
- 2017 Alojamento Local "Pirilampo" em Monchique

